

## ANAIIS ELETRÔNICOS DA I CIEGESI / I ENCONTRO CIENTÍFICO DO PNAP/UEG

22-23 de Junho de 2012 - Goiânia, Goiás.

### PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS FIRMADOS COM AS ONG'S DO DF POR MEIO DO GOVERNO FEDERAL

LIMA, Marcilene Barros<sup>1</sup>  
GUIMARÃES, Klicia Maria Silva<sup>2</sup>

#### RESUMO

A prestação de contas é um elemento diferencial para as ONGs, o objetivo desse estudo é analisar como é realizado o processo da prestação de contas dos projetos firmados com as ONGs do DF por meio dos órgãos governamentais, de modo a viabilizar novos aportes financeiros. A metodologia realizada nesse estudo foi bibliográfica e exploratória, os resultados da pesquisa mostraram as ONGs do DF realizam suas prestações de contas e têm dificuldades no processo de elaboração por falta de profissional qualificado. Seus aportes financeiros firmados para desenvolvimento de projetos voltados a inclusão social.

**Palavras-chave:** Terceiro Setor. Prestação de Contas. Transparência.

#### 1 INTRODUÇÃO

Na sociedade brasileira a necessidade do trabalho voluntário tem aumentado cada vez mais, por meio das organizações sem fins econômicos nas diversas modalidades, a fim de suprir as necessidades coletivas gerais, promovendo o desenvolvimento econômico social.

<sup>1</sup> Pós-graduanda da Especialização a distância em Gestão Pública da UNUEAD/UEG, e-mail: marcidf\_unb@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Graduada em Ciências Contábeis, Doutora em Economia pela UIB/Espanha, docente da Universidade Estadual de Goiás, e-mail: kliciamaria@yahoo.com.br

Será abordado nesse artigo o Terceiro Setor, especificadamente o funcionamento das Organizações não Governamentais e a transparência na elaboração da prestação de contas.

Referente à transparência pública, do andamento físico e financeiro das ONGs, a prestação de contas é fundamental nesse processo. Conforme o Manual de procedimentos contábeis para fundações e entidades de interesse social, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade (2004, p. 103):

Prestação de contas é o conjunto de documentos e informações disponibilizadas pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados, da gestão dos administradores das entidades, de acordo com as competências de cada órgão estabelecida no seu estatuto ou lei.

Portanto, a transparência das prestações de contas realizadas pelas ONGs juntamente com os órgãos públicos é essencial para a sociedade, visando à apresentação de resultados das ações das atividades físicas e financeiras.

O terceiro setor no Brasil é destacado em toda a sociedade, independente das características operacionais e área de atuação, devendo esse setor atender às expectativas de seus interesses, sendo representados nessa modalidade os doadores de recursos, representados pelos financiadores dos projetos sociais executados pelas entidades sem fins lucrativos, de modo a realizar os projetos direcionados aos seus beneficiários carentes (MILANO FILHO, 2004).

Conforme PAES (2006) no Brasil as entidades sem fins lucrativos que desejam desfrutar de benefícios fiscais ou fazer convênios com o poder público, devem ser cadastradas no órgão específico, recebendo um certificado concebido pelo governo federal, estadual e municipal, de forma a disponibilizar informações ao governo brasileiro. O órgão que recebe os cadastros das entidades do terceiro setor no Brasil é o Ministério da Justiça, esse órgão divulga informações de forma transparente para a sociedade, pelo sítio de divulgações na internet pelas entidades cadastradas. E o monitoramento dos gastos realizado é feito por meio do Portal dos Convênios (SICONV) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Para identificar as origens de recursos é fundamental para a continuidade das entidades sem fins lucrativos, não somente detectar as origens e também a manutenção da mesma. Através da realização da Prestação de Contas, os financiadores das entidades saberão como estão sendo utilizados os recursos concedidos por eles (MILANI FILHO, 2004).

O Terceiro Setor tem despertando grande interesse na sociedade, principalmente, pelas questões de repasse de dinheiro público para as ONGs. Em outubro de 2007 foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das ONGs, a fim de revelar os casos de irregularidades e fraudes nessas entidades.

A motivação da CPI foram as auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU), que identificaram e mostraram irregularidades administrativas em 15 das 28 ONGs analisadas entre 1999 e 2005.

Segundo avaliação do TCU, as ONGs não tinham qualificação técnica, sem condições administrativas e operacionais, pessoal qualificado, não tinham experiência para receber os recursos, apresentavam metas vagas e prestações de contas confusas. Além disso, algumas foram criadas apenas três meses antes da realização do contrato com o governo. Estudo realizado pelo sítio de Contas Abertas revela que, de 2001 a 2006, as ONGs brasileiras receberam R\$14 bilhões em repasses de verbas da União.

Relatada pela diretora executiva da Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais (Abong), Tatiana Dahmer, a CPI foi criada com intuito político, mas pode ajudar o setor. “Questionada sobre se não é prejudicial para o setor uma comissão de investigação sobre esses convênios, Tatiana afirmou que é “uma boa oportunidade” de dar transparência para o setor”.

Segundo Gimenes (2010, p. 137), o TCU declara que “[...] a metade das prestações de contas dessas entidades apresenta irregularidades e erros”.

Recentemente, um assunto teve destaque na mídia foram as irregularidades obtidas pelas ONGs, por meio de programas, tais como: o segundo tempo, onde os escândalos sobre a divulgação era o esquema de corrupção por desvio de dinheiro da pasta do Ministério do Esporte, juntamente com ONGs, onde o foco principal do projeto

era levar o esporte para as comunidades carentes do país, através dos projetos assinados com o governo.

De acordo com Camargo (2001, p. 65), a

[...] dificuldade do Estado Brasileiro, sobre as destinações sociais, por não haver um controle permanente, sabendo-se da necessidade de um monitoramento rigoroso dos recursos liberados, conforme a destinação desse orçamento do Estado. Assim, por não haver um controle real, necessária se faz uma reforma, com o objetivo de evitar a corrupção e o desperdício dos recursos.

O autor acima (2001) relata que, havendo um controle do Estado sobre as verbas liberadas, os recursos poderão ser mais bem aproveitados, gerando benefícios para as ONGs, sendo de suma importância buscando a eficiência na realização da gestão nos projetos autorizados.

Segundo o TCU (2011), a prestação de contas é tratada como obrigação social e pública de prestar informações sobre algo pelo qual se é responsável e é a base da transparência e do controle social.

Conforme Matias-Pereira (2009), a transparência no Terceiro Setor, efetivada por meio do acesso de informação a respeito da entidade, vem se tornando cada vez mais democrática numa relação entre a entidade e a sociedade. A transparência tornou-se uma perspectiva democratizante surgida no fim do período de autoritarismo, em 1985, mas, a transparência das ações do governo está longe do ideal.

Esse autor apresenta a transparência na prestação de contas das ONGs do Terceiro Setor como um dos critérios mais importantes para a liberação de futuros recursos para o desenvolvimento dos projetos em andamentos, pois os doadores e colaboradores buscam, por meio de conhecimento sobre a aplicação do dinheiro por eles investido, onde estão sendo aplicados tais recursos e se estão sendo destinados para os devidos fins.

Portanto, fica o seguinte questionamento: A prestação de contas apresentadas pelas organizações não governamentais (ONGs) do Distrito Federal (DF) juntamente com os órgãos governamentais são transparentes de modo a viabilizar novos recursos?

Com isso, o objetivo geral deste trabalho é analisar como é realizado o processo de prestação de contas das ONGs no DF sobre os aportes financeiros recebidos pelos órgãos governamentais de modo a viabilizar novos recursos. Os objetivos específicos são: descrever a atuação das ONGs no DF; identificar como são recebidos os recursos financeiros dos órgãos governamentais e Processo da prestação de contas.

## 2 CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS SOBRE O TERCEIRO SETOR

O conceito de Terceiro Setor é:

[...] um conjunto de organizações e iniciativas privadas que visam à produção de bens e serviços públicos. Este é o sentido positivo da expressão. “Bens e serviços públicos”, nesse caso implicam uma dupla qualificação: não geram lucros e respondem a necessidades coletivas (FERNANDES, 1994, p.21).

A cartilha do Terceiro Setor (2007) conceitua o terceiro setor como: espaço ocupado especialmente pelo conjunto de entidades privadas sem fins lucrativos que realizam atividades complementares às públicas, visando contribuir com a sociedade na solução de problemas sociais e em prol do bem comum.

O Terceiro Setor surgiu no Brasil a partir do século XIX, sendo considerado mais um dos componentes do segmento da Economia. Seu surgimento ocorreu em função da deficiência do Estado no atendimento às questões sociais, nos seus diversos seguimentos (filantrópico, cultural, recreativo, científico, preservação do meio ambiente, dentre outros).

Milani Filho (2006) delimita o seguinte panorama tri-setorial:

- Primeiro Setor: composto pelas organizações governamentais sem fins lucrativos;
- Segundo Setor: composto pelas organizações não-governamentais com fins lucrativos;
- Terceiro Setor: composto pelas organizações não-governamentais sem fins lucrativos;

Conforme o Código Civil, as entidades do Terceiros Setor são regidas pela Lei nº 10.406/02, 10.825/03 e 11.127/05 e são juridicamente constituídas na forma de associações ou fundações.

No Brasil, conforme Campos (1999), o Terceiro Setor é composto por:

- Organizações não governamentais (ONGs);
- Entidades de natureza privada sem fins lucrativos, associações, fundações, e organizações da sociedade civil (OSCs);
- Organizações sociais (OSs): Qualificada às entidades privadas sem fins lucrativos (Associações, fundações ou sociedade civis), que exercem atividades de interesse público.

### **3 DEFINIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS)**

Para Herbert de Souza, o Betinho, ativista da cidadania brasileira, a ONG “[...] se define por sua vocação política, por sua positividade política: uma entidade sem fins de lucro cujo objetivo fundamental é desenvolver uma sociedade democrática, isto é, uma sociedade fundada nos valores da democracia – liberdade, igualdade, diversidade, participação e solidariedade. [...] As ONGs são comitês da cidadania e surgiram para ajudar a construir a sociedade democrática com que todos sonham” (SOUZA, 1996 apud LIMA, 2010, p. 25).

Segundo Drucker (1994), uma ONG busca interagir com o ambiente externo, denominado como sistema econômico e social, para o funcionamento de suas atividades, sendo necessário um conjunto de recursos (pessoal, materiais, dinheiro, tecnologia, informações) utilizados na execução de suas atividades de apoio (administração, manutenção, marketing, etc.) e atividades principais (filantropia, esporte, lazer, religião, cultura, educação, saúde, etc.), as quais são denominadas de “produto social”, ou seja, pessoas atendidas. Portanto, seu resultado será gerado por meio das mudanças em pessoas - de comportamento, competência, saúde, capacidade, esperanças, cultura, etc.

Na concepção de Campos (1999, p 4), em estudo realizado pela Consultoria do Senado Federal, ONG é

[...] um grupo social organizado, sem fins lucrativos, sob sua constituição formal e autônoma, com características voltadas nas ações de solidariedade no campo das políticas públicas e pelo legítimo exercício de pressões políticas em proveito de populações excluídas das condições da cidadania.

Olak e Nascimento (2006) destacam as principais características das entidades sem fins lucrativos, com sendo:

- O lucro não é a sua razão de ser, mas um meio necessário para garantir a continuidade e o cumprimento de seus propósitos institucionais;
- Seus propósitos institucionais, quaisquer que sejam suas preocupações específicas, objetivam provocar mudanças sociais;
- O patrimônio pertence à sociedade como um todo ou segmento dela, não cabendo aos membros ou mantenedores quaisquer parcelas de participação econômica no mesmo; e
- As contribuições, doações e subvenções constituem-se, normalmente, nas principais fontes de recursos financeiros, econômicos e materiais das entidades sem fins lucrativos.

A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) é uma qualificação concedida pelo Ministério da Justiça por meio do Decreto Lei nº 3.100/99. O acesso à qualificação da OSCIPs é vedado a sociedades comerciais, sindicatos, associações de classe, instituições religiosas, partidos, entidades de benefício mútuo e que comercializam planos de saúde, escolas e instituições hospitalares privadas, organizações sociais, cooperativas, organizações creditícias e fundações, sociedades civis ou associações de direito privado instituídas pelo poder público.

A Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG), fundada em 1991, que ampara e regulamenta as ONGs no Brasil, declara que a maioria das ações realizadas é voltada para a educação, formação e capacitação dos indivíduos, de forma coletiva, por meio de movimentos populares e sindicatos, sendo

consideradas organizações não governamentais para ela, conforme citado no Estatuto Social interno da entidade, no capítulo I do art. 2º em 19 de março de 2010,

[...] as entidades que, juridicamente constituídas sob a forma de fundação ou associação, todas sem fins lucrativos, notadamente autônomas e pluralistas, tenham compromisso com a construção de uma sociedade democrática, participativa e com o fortalecimento dos movimentos sociais de caráter democrático [...].

Para Campos (1999) as maiores parcelas das receitas das ONGs advêm das agências internacionais e de órgãos do governo brasileiro, sendo que, no tocante à captação de recursos, o Brasil é o país que mais investe nos programas de financiamentos para as questões sociais.

### 3.1 Surgimento das ONGs no Brasil

No Brasil as organizações não governamentais surgiram para auxiliar a realização da reformulação de atividades do Estado e para ampliar nas mudanças do mercado de trabalho, onde a população está inserida, sendo as mesmas representadas pelos movimentos populares, em participação da agenda política, com o seu surgimento no período de 1980 a 1990.

Por meio do estudo, realizado em dezembro de 2004 pelo Instituto de Pesquisa Econômica (IPEA), juntamente com o Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e suas parcerias: Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG) e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE), identificaram que em 2002 existiam 276 mil fundações e associações sem fins lucrativos no Brasil, possibilitando, à época, geração de emprego para 1,5 milhões de pessoas. Os dados apresentados foram por meio de participantes de igrejas, hospitais, escolas, universidades, associações patronais e entidades de cultura e recreação, meio ambiente, de desenvolvimento e de defesa de direitos.

Na concepção Tachizawa (2007) as principais áreas de atuação das Organizações não governamentais (ONGs) são:

- Educação;

- Organização popular e participação popular;
- Justiça e promoção de direitos;
- Fortalecimento de ONGs sem movimentos populares; e
- Relação de Gênero e discriminação sexual.

Relata ainda o autor que os principais beneficiários dessas ações são:

- Organizações populares e movimentos sociais;
- Crianças e adolescentes;
- Mulheres;
- População em geral; e
- Trabalhadores e sindicatos rurais.

No que tange a fonte de recursos para o aporte financeiro, o autor elenca as seguintes:

- Agências Internacionais de cooperação;
- Comercialização de produtos e serviços,
- Órgãos governamentais federais;
- Empresas, fundações ou institutos empresariais brasileiros;
- Órgãos governamentais estaduais;
- Contribuições associativas;
- Órgãos governamentais municipais;
- Agências multilaterais e bilaterais e
- Doações individuais.

## 3.2 Aspectos Jurídicos para ONGs

Em termos jurídicos as ONGs são regidas pelo Código Civil Brasileiro, por meio do seu art. 16, onde são enquadradas legalmente. A partir de 2005, foram inseridos novos critérios por meio da Lei nº 11.127, tais como:

As ONGs agora, como associações, também deverão ser identificadas estatutariamente como instituições **de fins não econômicos**. Isto não quer dizer que não possam praticar atividades econômicas. Também não quer dizer que não possam ter lucros. Da mesma forma que o termo anterior (sem fins lucrativos), este novo termo quer afirmar que as pessoas que se unem para

fundar ou gerir uma ONG, o fazem com fins sociais e não econômicos. Ou seja, caso a instituição obtenha lucros, estes não serão divididos entre diretores, fundadores ou associados e sim direcionados para a atividade fim da instituição.

No estatuto não confundir "finalidade" com "atividade". A finalidade da instituição deve ser descrita como uma missão, ou seja, o principal objetivo da instituição. As atividades devem ser relacionadas em artigos separados e deverão identificar as ações institucionais para alcançar o objetivo principal.

O novo código fala, ainda, em "fins não econômicos" e não mais em "fins não lucrativos". Em termos práticos estes termos não alteram a realidade, só mudaram conceitualmente. Assim, a instituição que era de caráter não lucrativo (sem fins lucrativos), igualmente passou a ser de fins não econômicos.

## 4 CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR PÚBLICO

Segundo a ABONG, os recursos recebidos por fundos públicos são oriundos do governo federal brasileiro, de governos internacionais e de embaixadas do Brasil. Camargo (2001) observa que o Brasil é o país que mais contribui na liberação de recursos para as questões sociais. Para a devida liberação dessas doações é necessário atender aos seguintes critérios:

Quanto ao tipo de financiamento:

Recursos a fundo perdido: esses recursos não levam juros, exigido que a devida liberação, seja apresentada a prestação de contas, demonstrando a aplicação dos recursos;

Recursos disponíveis na forma de linhas de crédito com juros subsidiados: oferecidos através de linhas de créditos, tais como o microcrédito; e

Recursos disponíveis na forma de incentivos fiscais a financiadores privados: são oferecidos pelo por meio de deduções de impostos devidos pela empresa financiadora de projetos ou pelo contribuinte dos fundos de financiamentos.

Quando ao mecanismo de apresentação de projetos:

Quando os recursos são disponíveis por meio de projetos: sendo seu desenvolvimento pelo período de longo prazo, relacionados a programas de governo; e

Recursos disponíveis pelos projetos à disposição do governo: projeto específico, em processo de seleção, sob a utilização de editais ou não de licitação, projetos voltados a necessidades específicas.

## 5 NORMAS E REGRAS DA CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para Araújo (2005) a contabilidade é como um sistema de informações idealizado para coletar, registrar, reunir, interpretar e demonstrar os fatos que afetam as situações patrimoniais de qualquer entidade seja de caráter público ou privado. Considerando o autor que o objeto de estudo da contabilidade é o patrimônio das entidades e suas alterações e que, portanto, é a natureza do patrimônio (se público ou privado) quem definirá o seu campo de atuação.

As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) constituem-se num

[...] conjunto de regras e procedimentos de conduta que devem ser observados como requisitos para o exercício da profissão contábil, bem como os conceitos doutrinários, princípios, estrutura técnica e procedimentos a serem aplicados na realização dos trabalhos previstos nas normas aprovadas por resolução emitidas pelo CFC [...].

Segundo a NBC T 10.19 - ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS – Das disposições gerais. [...]10.19.1.6 - Aplicam-se às entidades sem finalidade de lucros os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade. [...]

Cada vez mais, as instituições do terceiro setor têm desenvolvido diversas atividades em prol social, assim, a exigência pela transparência, por meio das atividades realizadas, fundamental para a sociedade, o governo. Assim a Contabilidade é um instrumento fundamental para as organizações não governamentais.

A importância da contabilidade no processo de organização da ONG é de suma importância, assim declaram os contadores Bloedau e Lima (2008). Mesmo se inserindo em um setor sem fins lucrativos, estas organizações precisam de organização contábil, sendo que os seus benefícios como doações, serviços voluntários e isenção de tributos podem se transformar em grandes problemas quando não há uma correta administração contábil e financeira.

Os autores relatam que a transparência na contabilidade é um dos requisitos para uma ONG obter a qualificação de OSCIP<sup>3</sup>. A contabilidade para o terceiro setor é de suma importância na demonstração dos resultados das atividades realizadas pelas instituições sem fins lucrativos. As ONGs têm perdido a confiabilidade junto à sociedade em função do envolvimento de algumas instituições em escândalos financeiros.

## 5.1 Da Transparência por Meio da Elaboração da Prestação de Contas

Segundo Oliveira (2009), a prestação de contas nas ONGs é uma forma da organização demonstrar se cumpriu sua missão e se realizou o que se propôs, aplicando corretamente os recursos conforme destinados, comprovando os encargos realizados, justificando todos os recursos obtidos, tanto das receitas como despesas, de modo a atender todas as exigências morais, legais e contábeis.

De acordo com Conselho Federal de Contabilidade (2003, p.78) a prestação de contas é:

É o conjunto de documentos e informações disponibilizados pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos

<sup>3</sup> A lei que regula as OSCIPs é a 9.790 de 23 março de 1999. Esta lei traz a possibilidade das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos serem qualificadas, pelo Poder Público, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e poderem com ele relacionar-se por meio de *parceria*, desde que os seus objetivos sociais e as normas estatutárias atendam os requisitos da lei.

administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei.

Para a ABONG, “as organizações não governamentais (ONGs) são obrigadas a prestar contas anualmente aos seus doadores”, quando são recebidos recursos nacionais, por meio de convênios, a transparência será por meio da prestação de contas, demonstrando a aplicação efetiva dos recursos recebidos, mediante relatórios de execução físico-financeira do projeto, posteriormente analisados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Quadro 1– O que gera maior dificuldade para elaboração da prestação de contas

Aspectos	Pouca dificuldade	Muita dificuldade
Falta de normas específicas sobre a contabilidade do Terceiro Setor	11	15
Excesso de normas específicas sobre a contabilidade do Terceiro Setor	14	11

Fonte: adaptado deOliveira (2009 p.87)

Uma forma de comprovação da Prestação de Contas é a emissão de relatórios financeiros pelas ONGs. Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (2004), os relatórios normalmente apresentados na prestação de contas são:

- relatório de Atividades;
- demonstrações contábeis;
- informações bancárias;
- inventário patrimonial;
- declaração e informações econômico-fiscais;
- relação anula de informações sociais (RAIS);
- parecer do conselho fiscal;
- relatório de auditoria; e
- cópias de convênios e contratos, termos de parcerias celebradas.

O Conselho ainda cita os órgãos que devem apresentar a prestação de contas:

- Ministério Público;
- Ministério da Justiça;
- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- Portal dos Convênios (SICONV) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Órgãos que celebram termos de parceria com OSCIPs.

## 5.2 Da Transparência por Meio da Publicação da Prestação de Contas

Oliveira (2009), em sua dissertação de mestrado, analisou as prestações de contas realizadas pelas ONGs e publicadas em sítios eletrônicos, sendo identificados 205 sítios disponibilizados, dos quais 37 ONGs apresentaram adequadamente os devidos relatórios.

Quadro 2– Apresentação da prestação de contas nos sítios eletrônicos das ONGs

Status	Frequência	% da frequência em relação à amostra com sítios eletrônicos	ONGs que apresentam alguma prestação de contas	
			Frequência acumulada	% acumulado
Apresentam prestação de contas financeira e não financeira	27	14,15%	27	51,9%
Apresentam apenas prestação de contas financeira	10	4,88%	37	71,1%
Apresentam apenas prestação de contas não financeira	15	7,32%	52	100%
Não apresenta nenhum tipo de prestação de contas	153	73,66%	-	-
Total de sítios analisados	<b>205</b>	<b>100%</b>	-	-

Fonte: adaptado de Oliveira (2009, p.73)

O Sistema GESTÃO DE CONVÊNIOS – SICONV<sup>4</sup>, a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria serão registrados no SICONV, que será aberto ao público, via rede mundial de computadores - Internet, por meio de página específica denominada Portal dos Convênios.

O conveniente ou contratado deverá manter os documentos relacionados ao convênio e contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas, ou 05 anos no caso de microfilmagem.

A prestação de contas se inicia após o fim da vigência do convênio ou contrato de repasse. Para tanto a entidade deverá organizar as informações para a prestação de contas somente após o encerramento do convênio.

Para ser formalizada a prestação de contas no sistema a entidade deve ter digitado no SICONV, durante a vigência todas as cotações prévias/licitações realizadas, os contratos, os documentos de liquidações, informados ao sistema os devidos pagamentos e ingressos de recursos, bem como deve ter sido gerado e aprovado os relatórios da execução.

Segundo o Art. 58, a prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentados pelo conveniente ou contratado no SICONV, do seguinte:

- I - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- III - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IV - a relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- V - a relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- VI - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- VII - termo de compromisso por meio do qual o conveniente ou contratado será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio ou contrato de repasse, nos termos do § 3º do art. 3º.

---

<sup>4</sup> Sistema de Convênio

De acordo com o Manual de Instruções sobre a Tomada de Contas Especial da CGU – (2008. pág.6) destaca acerca do capítulo V – DA OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS:

[...] Quando o fato norteador da instauração do processo for omissão no dever de prestar contas de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere, dispõe o art. 4º, inciso IX, da IN/TCU n.º 56/2007, que além da notificação ao responsável, também deve integrar o processo a notificação à entidade beneficiária. “Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de corresponsabilidade”[...].

O manual, ainda, prevê que para a prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, antes ou após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de 7 Contas da União, deverão ser adotados os procedimentos previstos no art. 38, § 2º, inciso II, da IN/STN n.º 01/97, também discriminados nos art. 64 e 65 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 127/2008.

O manual considera que a prestação de contas deve ser iniciada a partir do momento em que a ONG recebe os recursos, começando com a necessidade de organização dos controles específicos e da manutenção permanente desses controles organizados.

De fato, foi percebido que a conciliação mensal dos saldos da conta corrente e de aplicações financeira, sendo fundamental para acompanhamento da posição financeira dos recursos e para a elaboração do relatório financeiro, para que não haja erros e nem diferenças e serem localizados.

O quadro 3 apresenta a dificuldade existente na realização da prestação de contas.

Quadro 3– Efeito das exigências de prestação de contas e relatórios das agências financiadoras

Efeito	Frequência / Percentual						Total
	Melhora	%	Indiferente	%	Atrapalha	%	Válido
Planejamento / definição de metas de entrega dos serviços	22	75,9	5	17,2	2	6,9	29
Foco nos serviços prestados	16	55,2	10	34,5	3	10,3	29
Transparência e prestação de contas ao público	24	82,8	4	13,8	1	3,4	29
Qualidade da documentação da organização	25	86,2	4	13,8	0	00	29
Avaliação da efetividade dos serviços	15	51,7	12	41,4	1	3,4	28
Apoio no gerenciamento financeiro	16	55,2	8	27,6	4	13,8	28
Funcionamento do conselho gestor	12	44,4	15	55,6	0	00	27
Identificação de problemas potenciais	18	64,3	10	35,7	0	00	28
Prevenção de fraude	20	71,4	8	28,6	0	00	28
Desenvolvimento de novos serviços	9	32,1	16	57,1	3	10,7	28

Fonte: adaptado de Oliveira (2009, p.88)

## 6 METODOLOGIA

A realização dessa pesquisa foi dividida em 2 etapas:

- **Pesquisa bibliográfica:** buscando os conceitos nas diversas modalidades de estudo (artigos científicos, sítios eletrônicos e livros), com vistas a identificar o perfil (participantes da entrevista, dados da empresa, recursos humanos) bem como, os aspectos regulamentais e financeiros das organizações não governamentais.
- **Pesquisa Exploratória:** Segundo Gil (2007), desenvolvida com o objetivo de proporcionar uma visão geral de tipo aproximativo, acerca de determinado fato, esse tipo de pesquisa é realizado quando o tema é pouco explorado. Dessa forma, a pesquisa visa analisar o processo de prestação

de contas de projetos firmados com as ONGs do DF por meio do governo federal.

A levantamento das instituições foi feito junto aos sites com identificação das ONGs, no site *Google*, com a palavra chave “terceiro setor, ONG, organizações não governamentais no DF”; aos sites específicos de algumas ONGs conceituadas no DF, e ainda no site eletrônico do Ministério da Justiça (MJ), na Associação Brasileira das Organizações Não Governamentais (ABONG), no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, obtendo os contatos das entidades no DF.

A pesquisa foi realizada no mês de Fevereiro de 2012, por meio da amostra de estudo com a aplicação dos questionários em **10 (dez)** Organizações Não Governamentais (ONGs) do Distrito Federal.

## 7 ANÁLISE DOS RESULTADOS

As discussões e análise dos dados alcançados por meio da aplicação dos questionários nas 10 (dez) organizações não governamentais (ONGs) do Distrito Federal (DF), bem como os resultados alcançados foram divididas em tópicos de acordo com os objetivos da pesquisa.

Inicialmente, avaliou-se o perfil, atuação e funcionamento da ONGs, buscando apresentar suas características, prontamente em seguida foram identificados os critérios adotados na captação de recursos, com objetivo de conhecer as disposições financeiras das ONGs e, por último, analisar os aspectos da prestação de contas adotada pelas organizações não organizacionais.

Do total da amostra, 77% responderam o questionário, o que equivale a 8 ONGs para efeito da análise.

### 7.1 Perfil e Atuação das ONGs no DF

A fim de identificar o processo de prestação de contas de projetos firmados com organizações não governamentais no DF, buscou-se analisar o **perfil e sua**

**atuação**, permitindo identificar as peculiaridades, como seu campo de atuação e sua organização.

## 7.1.1 Do Perfil da Empresa

Acerca do Perfil das ONGs, identifica-se a cultura organizacional, bem como, a disponibilização de suas informações nos sítios eletrônicos. Esses dados permitem avaliar a sua transparência e ramo de atividade.

Da pesquisada realizada, identifica-se que as 10 (dez) organizações não governamentais do DF, possuem sítios eletrônicos disponibilizando assim, informações referentes a sua cultura organizacional (visão, missão e valores), buscando levar a sociedade a transparência em sua atividades organizacionais.

Na concepção de Iorio (2007), a ausência de transparência induz à corrupção, fraude, malversação, desconfiança, ilegalidade, ilegitimidade, gerando conseqüências de modo a:

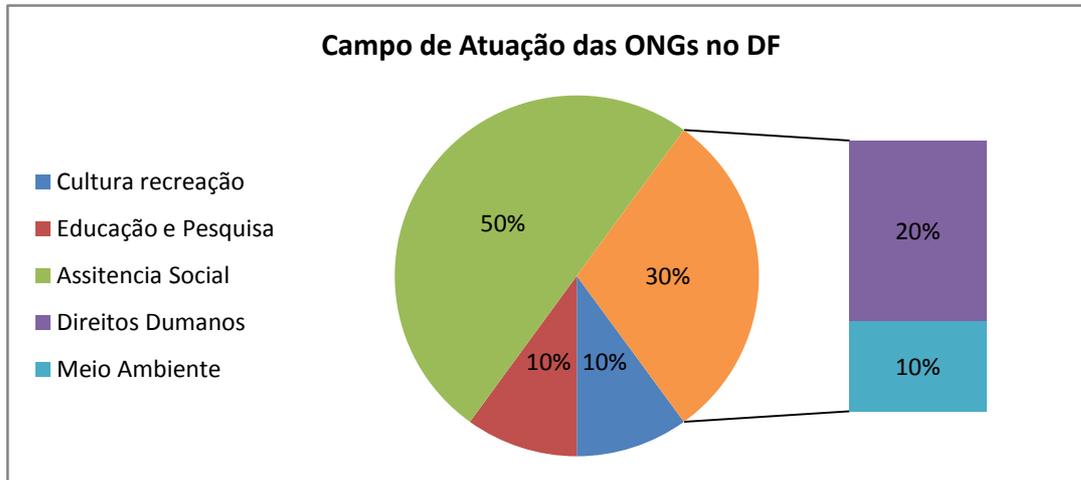
- Imagem danificada do setor e/ou da organização
- Falta de credibilidade no setor e/ou nas instituições individualmente
- Perda de financiamentos e parcerias
- Pressões para maior controle e fiscalização por parte do estado e da sociedade.

O autor relata ainda que a transparência envolve os conceitos: Ética; Moralidade; Responsabilidade; Prestação de contas; Obrigações; Resultados e impactos; Legalidade; Legitimidade; Confiança/credibilidade; Visibilidade/publicidade; Controle social; e Sustentabilidade.

## 7.1.2 De sua Atuação Organizacional

Segundo Tachizawa (2007), o principal campo de atuação das ONGs no Brasil está direcionado na área social, o que se evidencia na pesquisa abaixo, com 50% das ONGs do Distrito Federal, atuando na área da assistência social. Revela-se que a predominância nesse tipo de prestação de serviço demandados pela sociedade, conforme gráfico 1 abaixo.

Gráfico 1– Questão 01: A sua organização está envolvida principalmente com:



Fonte: Elaboração própria

É percebido ainda, que as ações das ONGs acima são direcionadas ao público menos assistidos pelo Estado, bem como às crianças, mulheres, deficientes e idosos. Assim, as ONGs desempenham uma atuação muito importante para a comunidade, contribuindo para uma sociedade igualitária em oportunidades e bem estar social.

## 7.2 Critérios Adotados pelas ONGs no DF na Captação de Recursos

### 7.2.1 Da Captação de Recursos

Aqui foi analisado como é realizada a captação de recursos, por meio de aportes financeiros aos projetos firmados com o governo no tange ao DF.

Segundo Tachizawa (2007), a captação de recursos realizada pelas ONGs é considerada um dos maiores desafios enfrentados pelas organizações, existindo uma crescente escassez de recursos e ao mesmo tempo um aumento da competitividade para obtenção de fundos. na maioria das vezes as ONGs são obrigadas a se aprimorarem e inovarem nas diversas formas, para buscarem melhores alternativas na captação de recursos, conforme o quadro 4.

Quadro 4 – Questão 01: A sua organização recebe aporte financeiro para atendimento aos projetos:

Origens de Aporte Financeiro	Frequência	Percentual Acumulada %
Cultural	1	10%
Meio Ambiente	1	10%
Esporte	1	10%
Educação	3	30%
Inclusão Social	4	40%
Total	10	100%

Fonte: Elaboração própria

Do resultado da amostra acerca do percentual da captação das receitas no atendimento aos projetos, percebe-se que do total respondente 40% recebe recursos para atender os projetos direcionados a Inclusão social.

Segundo Sasaki (1997, p. 41) a

[...] inclusão social é o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas [...] e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A inclusão social constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidade para todos.

Sabe-se da importância dos projetos sociais voltados para tal área, pois, poderão incluir as pessoas por meio de cursos, capacitações para o acesso ao mercado profissional.

Das ONGs pesquisadas, 30% tem seus projetos voltados para educação, tais como incentivo a conclusão do ensino fundamental, aulas de informática, cursos técnicos etc. E por fim, 10% dessas organizações recebem os aportes financeiros para projetos voltados para a “cultura, meio ambiente e esporte”.

## 7.3 Prestação de Contas

### 7.3.1 Elaboração da Prestação de Contas

Para essa análise foi necessário conhecer os conceitos de Prestação de Contas. No dicionário eletrônico Michaelis (2009), o termo prestação significa [...] ato de

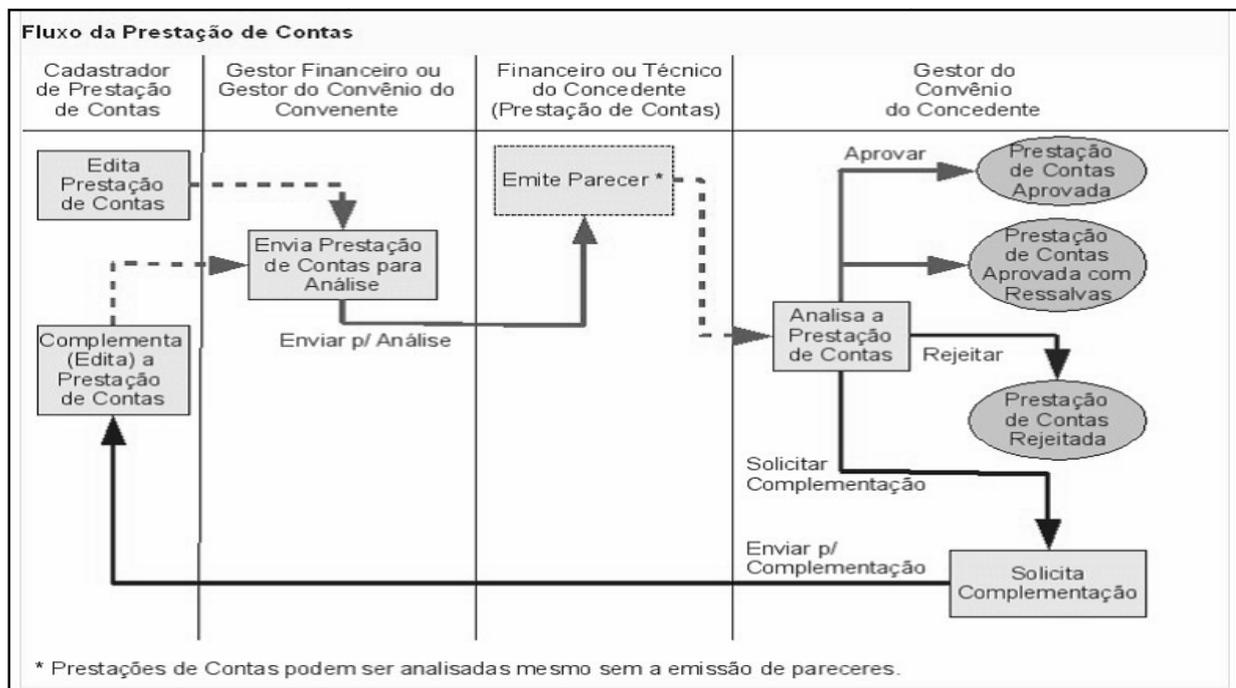
dar ou fazer o que se ajustou em um contrato [...]. O artigo 70 da Constituição Federal de 1988, em seu parágrafo único, define quem tem a obrigação de prestar contas:

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.

A não prestação de contas pode acarretar multas e a necessidade de responder à ação civil de improbidade administrativa. É ressaltado pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da CF/88, que

[...] todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

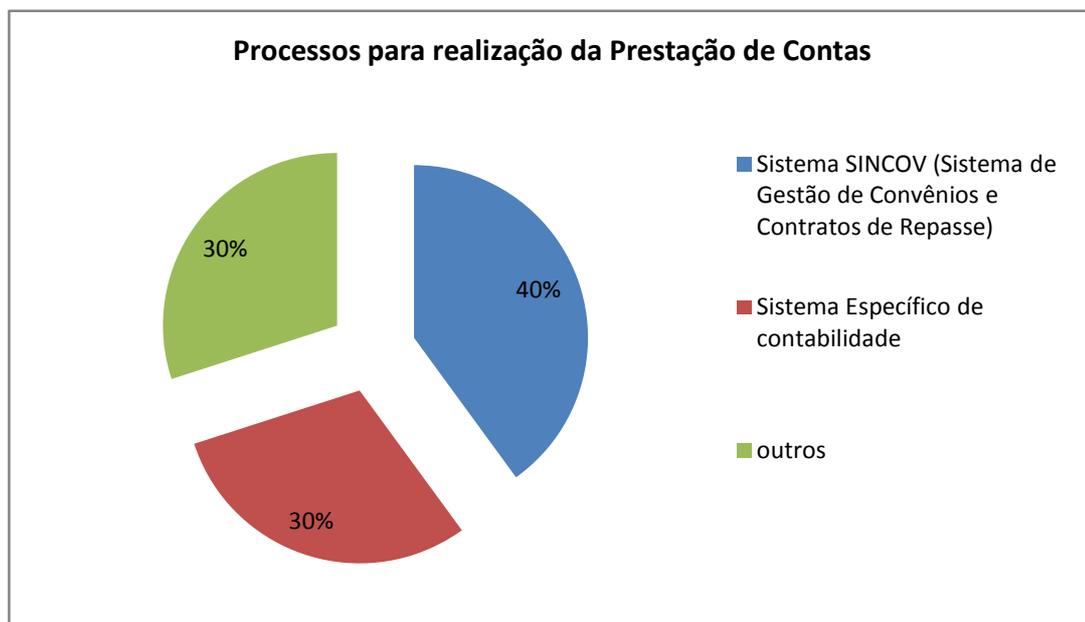
Figura 1 - Fluxo



Fonte: Manual do portal dos convênios – SICONV

Quanto à forma como é realizada a prestação de contas dos projetos firmados com o governo, identificou-se que todas as organizações não governamentais do DF pesquisadas fazem suas prestações de contas, utilizando-se de processos e sistemas na proporção indicada no gráfico 2.

Gráfico 2 – Como é realizada a prestação de contas em sua ONG:



Fonte: Elaboração do autor

Com base nos dados acima, 40% das ONGs, utilizam o sistema SICONV para a realização da prestação de contas. Segundo divulgação no manual de usuários de prestação de contas, a criação do Portal de Convênios foi definida no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, estabelecendo que todo convênio deverá ser realizado no sistema SICONV.

Sendo assim, 30% dos respondentes, realizam a prestação a contas por meio do sistema específico de contabilidade, dando a entender que conhecem sobre as normas e regras do Conselho Federal de Contabilidade por meio das regras contábeis das ONGs.

Das características distintivas da contabilidade do terceiro setor:

1) Aplicam-se a essas entidades os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem com as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2) As entidades sem finalidade de lucro são aquelas em que o resultado positivo não é destinado aos detentores do patrimônio líquido e o lucro ou prejuízo são denominados, respectivamente, de superávit ou déficit.

3) O valor do superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício enquanto não aprovado pela assembleia dos associados e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta Patrimônio Social.

E por fim, 30% dos respondentes, utilizam outros formulários para a realização da prestação de contas, de acordo com o projeto firmado, e declaram seguir os procedimentos previstos na Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 31.1.1997.

### **7.3.2 Da Dificuldade na Realização da Elaboração da Prestação de Contas**

A pesquisa buscou averiguar a dificuldade encontrada na elaboração da prestação de contas nas organizações não governamentais do DF. Da amostra estudada abaixo, 30% apresentou como maior dificuldade para a prestação de contas a falta de documentos específicos, o que demonstra a falta de transparência contábil, como por exemplo: ausência de notas fiscais, comprovante de despesas e depósitos bancários por parte dessas ONGs.

A falta de profissional da área de contabilidade foi identificada para 30% dos respondentes como o elemento que dificulta a elaboração da prestação de contas. Entende-se a importância de um colaborador com conhecimento em finanças que poderá contribuir na transparência na prestação de contas, conforme quadro 5.

Quadro 5 – Qual a maior dificuldade para a elaboração da prestação de contas:

Maior dificuldade para a elaboração da prestação de contas	Frequência	Percentual Acumulada %
Falta de conhecimento na área	2	20%
Falta de profissional de contabilidade	3	30%
Falta de conhecimento do sistema Sincov (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse)	2	20%
Falta de documentos específicos	3	30%
Total	10	100%

Fonte: Elaboração própria

Também, observa-se que 20% dos respondentes declaram que a falta de conhecimento do sistema SICONV dificulta a elaboração da prestação de contas. Entende-se que é importante que um colaborador da organização faça um curso específico sobre o sistema, o que poderá contribuir na elaboração da prestação de contas de forma transparente e eficaz.

Oliveira (2009) relata que as exigências na elaboração da prestação de contas, por parte de financiadoras e ou doadores, têm provocado mudanças nas ONGs. A transparência junto ao público e a qualidade na elaboração da documentação organizacional, de modo a evitar fraudes, será grande diferencial para a instituição.

## 8 CONCLUSÃO

A pesquisa identificou que as ONGs do Distrito Federal têm maior atuação na área social e possuem sítios eletrônicos nas páginas da internet para acesso geral. Consequentemente, a maioria delas recebe aportes financeiros firmados para desenvolvimento de projetos voltados a inclusão social.

Quanto ao processo de prestação de contas de projetos firmados com as ONGs do DF, conclui-se que essas Organizações realizam suas prestações de contas regularmente. Constatou-se que uma das maiores dificuldades para a elaboração da prestação de contas foi à falta de um profissional na área contábil. Portanto, a atenção especial para a atuação de um profissional com conhecimentos das normas e regras da contabilidade e do sistema SICONV, é um quesito importante para o desenvolvimento da área financeira dessas Instituições.

O trabalho demonstrou a necessidade de outras pesquisas sobre Organizações não governamentais (ONGs) no Brasil, no que diz respeito ao seu funcionamento, estabelecimento de convênios e contratos firmados junto aos órgãos públicos e, ainda, sobre formas eficazes de realizar a prestações de contas, o que pode evitar a devolução de recursos e possibilitar maior credibilidade para as entidades sociais.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Osório Cavalcante. **Contabilidade para organizações do terceiro setor**. São Paulo: Atlas, 2005.

Associação Brasileira de Organizações não Governamentais. **ABONG.O que é uma ONG**. Disponível em: [http://www2.abong.org.br/final/livre.php?cd\\_materia=18034](http://www2.abong.org.br/final/livre.php?cd_materia=18034). Acesso em 26 abr. 2010.

BLOEDAU, Alexandre Von, LIMA, Laerte Magalhães. **Importância da contabilidade para o terceiro setor**. Revistas das ONGs. São Paulo: Ed. M.A.S., n. 21, Fev. 2008. Disponível em: [http://www.revistadasongs.com.br/como\\_montar\\_ong.php?ed=27](http://www.revistadasongs.com.br/como_montar_ong.php?ed=27). Acesso em 16 Out. 2010.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro. Lei 11.127, de 28 de junho de 2005**. Altera os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e o art. 192 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

CAMARGO, Mariângela F. et al. **Gestão do terceiro setor no Brasil: estratégias de captação de recursos para organizações sem fins lucrativos**. São Paulo: Futura, 2001.

CAMPOS, José Roberto Bassul. **Organizações Não-Governamentais (ONGs) que atuam no Brasil especialmente nas áreas ambiental indígena e mineral**. Consultoria Legislativa do Senado Federal, Brasília, 14 de outubro de 1999. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/senado/conleg/artigos/especiais/OrganizacoesNaoGovernamentais.pdf>. Acesso em: 26.dez.2011.

**Cartilha do Terceiro Setor**. Comissão de Direito do Terceiro Setor. São Paulo. 2 ed. 2007.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social**. Brasília: CFC, 2003.

DRUCKER, Peter F. **Administrando em organizações sem fins lucrativos: princípios e práticas**. São Paulo: Pioneira, 1994.

FERNANDES, Rubem César. **Privado porém público: o terceiro setor na América Latina**. Rio de Janeiro: Relume - Dumará, 1994.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIMENES, Éder Rodrigo. **Transparência na prestação de contas por organizações do terceiro setor**. Revista Urutáguia: acadêmica multidisciplinar: DCS/UEM, Maringá, n. 20, jan./abr.2010. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/Urutagua/article/viewArticle/6493>. Acesso em: 19 abr. 2011.

IORIO, Cecília. **Normas, procedimentos e instrumentos de transparência das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos do Brasil**. In: BRITO, Márcia; MELO, Maria Emilia (org.). Hábitos de doar a captar recursos no Brasil. São Paulo: Peirópolis, 2007.

LIMA, Marco Antonio Grangeiro. **A inclusão sócio-educacional de crianças e jovens com deficiência visual e a participação da ONG instituto dos cegos da Paraíba**. 2010. 304 f. Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Centro de Ciências, Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, 2010.

**Manual de Instruções Sobre TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** - manual do usuário 2008.

MATIAS-PEREIRA, José. **Finanças Públicas: A política orçamentária no Brasil**, 4 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de Administração Pública: Foco nas instituições e ações governamentais**. São Paulo: Atlas, 2008.

MILANI FILHO, Marco A. F. **A função controladoria em entidades filantrópicas: uma contribuição para a avaliação de desempenho**. 2004. 140 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade)-Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

MILANI FILHO, Marco Antonio F. O Terceiro Setor e suas organizações - NETS. Disponível em <http://www.mackenzie.com.br/nets/terceirosetor.htm>. Acesso em 26 de abril de 2012.

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** - Portal dos Convênios  
– SICONV – manual do usuário 2010.

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo do. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos (terceiro setor)**. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, Irani Maria da Silva. **Uma investigação sobre a prestação de contas das entidades do Terceiro Setor brasileiro**. 2009. 106 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis)-Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

PAES, José Eduardo S. **Fundações, associações e entidade de interesse social, aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários**. 6 ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2006.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações não governamentais e terceiro setor: criação de ONGs e estratégias de atuação**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007.